MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral

MP DFT
Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de Coordenação e Revisão - CCR

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Ata da 61ª Sessão Extraordinária das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

DATA: 21 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS)].

COORDENADOR: Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

VOGAIS: Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E.S. de Almeida, Marta Alves da Silva e Juliana Poggiali G. Oliveira.

CONVIDADAS: Promotoras de Justiça do Núcleo de Direitos Humanos Liz Elainne de Silvério e Oliveira Mendes e Polyanna Silvares de Moraes Dias.

I – EXPEDIENTE:

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

Verificada a existência de *quorum* regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da 57ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023.

II – JULGAMENTO – PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:

1 – SEI nº 19.04.5018.0069684/2023-96 (Tabularium nº 08191.120030/2022-67). Origem: Despacho nº 09/2022, de 16/08/2022 - 1ºOF-ND. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** Diretivas resultantes da Oficina **"O novo crime de violência psicológica",** bem como teses do Relatório de Pesquisa nº 1/2022, do Ofício Conjunto MPDFT/DPDF e OAB-DF, encaminhadas pelo Núcleo de Direitos Humanos às Câmaras Criminais Reunidas para conhecimento e deliberação e conversão em atos orientadores. **Discussão:** Iniciado o debate, o Relator esclareceu que, parcialmente, empreendeu nova redação às Diretivas para adequá-las à boa técnica, sem alteração do mérito, já que o texto original decorrera de amplo debate e discussão no âmbito NDH. Na sequência, passou-se à discussão das Diretivas e das sugestões apresentadas na sessão. **Decisão:** O Colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas, à unanimidade acatou o voto do Relator e acolheu a redação proposta por S. Exa., às Diretivas indicadas, bem como as sugestões apresentadas pelos demais membros do Colegiado e decidiu por sua conversão (das Diretivas) em Deliberação, de forma articulada, a exemplo da Deliberação 04/2022 que trata dos direitos das vítimas de infrações penais.

2 – SEI nº 19.04.4670.0044359/2023-03. Origem: Ofício nº 72/2023-NEVESCA/NDH/PGJ. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** diretivas aprovadas pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído para discussão da Lei nº14.344/2023 (Lei Henry Borel), encaminhadas pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA às Câmaras Criminais Reunidas para conhecimento e deliberação sobre a conversão das diretivas em atos orientadores. **Discussão:** Iniciado o debate, o Relator, a exemplo do Processo

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

anterior, esclareceu que imprimiu nova redação a algumas Diretivas visando adequá-las à boa técnica, igualmente sem alteração substancial do mérito. Na sequência, passou-se à discussão do texto e análise das sugestões apresentadas na sessão. **Decisão:** O Colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas, à unanimidade acatou o voto do Relator e acolheu a redação proposta por S. Exa., às Diretivas indicadas, bem como as sugestões apresentadas pelos demais membros do Colegiado e decidiu por sua conversão (das Diretivas) em Deliberação, de forma articulada, a exemplo da Deliberação 04/2022 que trata dos direitos das vítimas de infrações penais. Na sequência, o Coordenador e Relator, Dr. Ezequiel Neto comunicou ao Colegiado que fará revisão final de todos os textos aprovados, para verificação da ocorrência de eventuais erros de grafia e gramática, seguindo-se a publicação das respectivas Deliberações na forma regimental para fins de orientação aos membros que atuam na área criminal. Os Quadros Comparativos correspondentes permanecerão na Assessoria Técnica de Coordenação para eventual consulta de interessados. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Brasília – DF., 21 de setembro de 2023.

Erika Poppius Cruz

Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão

Antonio Ezequiel de A. Neto

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

---

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS**

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

CRUZ, **Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 26/10/2023, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO**, **Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 26/10/2023, às 17:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652640** e o código CRC **C767CFA3**.

19.04.5018.0087610/2023-27 0652640v2

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de Coordenação e Revisão - CCR

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Ata da 63ª Sessão Extraordinária das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

DATA: 18 de Outubro de 2023

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS).

COORDENADOR: Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

VOGAIS: Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E. S. de Almeida, Marta Alves da Silva, Moisés Antônio de Freitas e Margarida Maria Cerqueira Café.

I – EXPEDIENTE:

Verificada a existência de *quorum* regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da

61ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de Setembro de 2023.

II – JULGAMENTO – PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:

1 - SEI nº 19.04.5018.0069940/2023-71 (Tabularium nº 08191.048949/2022-16). Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Interessados:** OAB/DF e outros. **Assunto:** Abuso de autoridade. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, à unanimidade, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento para homologar a decisão de arquivamento do feito, vencidos o Relator e a Vogal Dra. Margarida Maria Cerqueira Café. Fizeram uso da palavra, respectivamente, os advogados Newton Rubens de Oliveira, pela OAB-DF recorrente e Danilo Bonfim Soares pelo recorrido. Presentes à sessão os Promotores de Justiça do NCAP, Dra. Natália Magalhães Wanderlei e Dr. Márcio Wagner Vieira Albuquerque.

2 - PJE nº 0704975-89.2023.8.07.0020. Origem: 2ª Vara Criminal de Águas Claras. **Relator:** Dr. André Vinícius Espírito Santo de Almeida. **Assunto:** Falsificação de documento particular. **Discussão:** O Relator destacou ter submetido o assunto à análise e julgamento pelas Câmaras Criminais Reunidas ante o ineditismo do tema, tratando de recurso de vítima contra arquivamento de inquérito policial, à luz da recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nas ADI´s que discutiam a constitucionalidade do chamado Pacote Anticrime. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, à unanimidade, decidiram sugerir ao Procurador-Geral de Justiça para que insista no arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Na sequência, destacou o Relator acerca do prazo de 90 dias, a partir da publicação da ata de julgamento, para que todos os procedimentos de investigação em curso no Ministério Público sejam remetidos ao Poder Judiciário. Por fim, pontuou S. Exa. a necessidade de orientar-se os Promotores de Justiça de como devem proceder em casos da espécie e nesse sentido sugeriu a criação de uma Comissão composta por representantes da Instituição para auxiliar os

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

membros das Câmaras de Coordenação no exame da matéria com vista a expedição de ato orientador. Na sequência, o Dr. Ezequiel de A. Neto destacou que o assunto realmente diz respeito à atuação das Câmaras de Coordenação e Revisão e sugeriu o envio de expediente ao Procurador-Geral de Justiça no sentido da proposição do Dr. André Vinícius, ou seja, para a criação de um Grupo de Trabalho ou Comissão integrado (a) por Promotores de Justiça e membros das Câmaras de Coordenação. Em seguida, o Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho fez uso da palavra para sugerir a edição de Portaria criando Grupo de Trabalho e a Coordenação Administrativa das CCR proporia os respectivos nomes. Retomando a palavra, foram sugeridos os Drs. Antônio Henrique Graciano Suxberger, Thiago André Pierobom de Avila e Larissa Luz para comporem o citado GT.

PROCESSOS DE COORDENAÇÃO

3 - SEI nº 19.04.5018.0070600/2023-02 (Tabularium nº 08191.004630/2023-60). Origem: Ofício nº 05 – PGJ/VPGJ-JA/CAUTO. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** Proposta resultante de Oficina do V Seminário de Autocomposição do MPDFT encaminhada às Câmaras Criminais para análise e deliberação. **Membro convidado:** Procuradora de Justiça Maércia Correia de Mello. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, à unanimidade, decidiram, nos termos da sugestão do Relator, converter a proposta em Recomendação, nos seguintes termos: *"Recomendar aos membros lotados nas Promotorias Criminais, de Família, da Infância e da Juventude, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, que procedam o compartilhamento de informações envolvendo interesses de crianças, adolescentes, pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, bem como estimular o diálogo e a cooperação entre as diversas Promotorias, objetivando-se a tomada de decisões coerentes e uniformes nos distintos ramos e áreas de atuação do MPDFT.".* A Recomendação será encaminhada pelo Coordenador Dr. Antonio Ezequiel de Araújo Neto aos Coordenadores das Câmaras Cíveis envolvidas com a matéria, para ciência já que cuida-se de atribuição das CCRCrim e CCRCív. (2ª, 4ª e 5ª.).

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

4 - SEI nº 19.04.5018.0070389/2023-73 (Tabularium nº 08191.084144/2022-36). Origem: Despacho nº 09/2022, de 03/06/2022 – SECEX/CCR. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** Recomendação nº 03/2021 do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação remetida às Câmaras Criminais para análise e deliberação. **Membros convidados:** Promotores de Justiça Polyanna Silvares de Moraes Dias e Dr. Nísio Edmundo Tostes Ribeiro Filho. **Discussão:** O Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto destacou que as providências inerentes ao tema, de há muito já estão sendo levadas a efeito pelo Ministério Público. Pontuou S. Exa. que o assunto gravita em torno de reiterados noticiários de que o Ministério Público, através da citada Recomendação 03/2021 teria impedido a atuação da Polícia Militar na abordagem de moradores de rua. Entretanto, pontuou S. Exa. que a referida Recomendação não veda nem impede a atuação policial, devendo esse ponto ser reforçado e esclarecido ao público externo e às autoridades policiais, o que já vem sendo feito. Por fim, o Relator informou que em 26.10.2023 será realizada no MPDFT audiência pública para tratar do assunto. **Decisão:** As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, à unanimidade, decidiram pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator, sem prejuízo da continuidade das providências e diligências internas a respeito da matéria.

PROCESSO PARA DISCUSSÃO

5 - SEI nº 19.04.5018.0070618/2023-98 (Tabularium nº 08191.011286/2023-65). Origem: Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** Acórdão da Câmara Criminal do TJDFT em Mandado de Segurança envolvendo o arquivamento de inquérito policial, determinado pelo Juízo, em face de promoção do Órgão do MPDFT. **Discussão:** O Relator deu ciência ao Colegiado que a Câmara Criminal do TJDFT concedeu a segurança para cassar a decisão judicial que, acolheu a promoção de arquivamento tida como equivocada e sem embasamento idôneo. Por fim, o Relator pontuou ter chegado ao seu conhecimento verdadeiros abusos no tocante a

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

promoções de arquivamento de inquéritos policiais, o que resulta inobservância do princípio da obrigatoriedade da ação penal em casos a exigir o prosseguimento dos feitos e até mesmo oferecimento de Denúncias. .

COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR E DOS MEMBROS

6 - Procuradora de Justiça Marta Alves da Silva

6.1. Reunião realizada com o Corregedor-Geral do MPDFT acerca do Processo SEI nº 19.04.5018.0069799/2023-95 (PA nº 08190.007622/21-42), instaurado para fins de atendimento do disposto no art. 7º-A, caput, da Resolução CSMPDFT nº 121/2011 acerca do controle de ocorrências policiais registradas entre janeiro e junho de 2021 na 19ª DP. **Discussão:** A Dra. Marta Alves comunicou aos membros ter participado de reunião com a Corregedoria-Geral em 28/10/22, para tratar do controle externo da atividade policial. Destacou S. Exa. ter sido acordado que a Assessoria de Acompanhamento e Fiscalização de Normas da Corregedoria incluirá em suas tarefas administrativas o controle do art. 7º – A, da Resolução CSMPDFT 121/2011, cabendo aos membros que atuam no controle externo comunicação à Corregedoria-Geral da instauração de Procedimentos Administrativos envolvendo os registros de Ocorrências Policiais. Acrescentou S. Exa. que na reunião foi ainda sugerido que seja feita ao Conselho Superior proposta de alteração da Resolução CSMPDFT No. 121/2011, de modo a explicitar-se o período de vigência do Procedimento Administrativo mencionado no *caput* do art. 7º - A. Por fim, S. Exa. entendeu conveniente fazer diálogo com o atual Corregedor-Geral, Dr. Nelson Faraco de Freitas para colher seu posicionamento a respeito da matéria.

6 . 2 . Processo SEI nº 19.04.5018.0073302/2023-89 – Manifestação do Promotor de Justiça Adjunto Rafael Leandro Arantes Ribeiro no sentido de que não cumpriria a Recomendação nº 75 das Câmaras Criminais. **Discussão –** A Dr.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

Marta Alves da Silva comunicou aos membros diálogo mantido com o Promotor de Justiça Dr. Paulo Almeida Coelho de Sena da Promotoria de Justiça Militar a respeito da referida Recomendação nº 75 e lhe foi pontuado que as Promotorias Militares recebem grande volume de Notícias de Fato, cuja conversão em Procedimentos Administrativos como determinado pela Recomendação exigiria Portaria para cada feito, o que aumentaria sobremaneira o volume de trabalho. O Dr. Ezequiel Neto fez uso da palavra para ponderar a Recomendação normatiza a questão e é clara no sentido de que as Notícias de Fato realmente devem ser convertidas em Procedimentos Administrativos, pontuando que a Recomendação nº 75 tem fundamento na Resolução nº 121/CSMPDFT e sugeriu que a recalcitrância do Promotor Adjunto citado seja levada à ciência da Corregedoria-Geral para os fins pertinentes. Na sequência, o Dr. Moisés Antônio de Freitas concordou com o Dr. Ezequiel Neto e reafirmou que a citada Recomendação foi feita com base em Resolução do Conselho Superior e a questão é de ordem procedimental. Na sequência, o Dr. André Vinícius de Almeida destacou sua preocupação em face de grande número de Notícias de Fato relativas a suposto abuso de autoridade por ocasião de prisões em flagrante e que a forma como estão sendo encaminhados esses feitos exige que as Câmaras de Coordenação possam exercer maior controle sobre esses casos, o que talvez seria dispensável se as Notícias de Fato realmente fossem convertidas em Processos Administrativos. A Dra. Marta Alves retomou a palavra para pontuar que os membros da Promotoria de Justiça Militar argumentaram não ter havido discussão prévia do texto da Recomendação com os envolvidos. Na sequência, o Dr. Ezequiel Neto ponderou que a questão estrutural alegada não pode ser analisada em prejuízo das normas internas e sugeriu que os Promotores da PJ Militar encaminhem demanda às Câmaras de Coordenação e que será analisada à luz da conveniência de se propor ao Conselho Superior rediscussão da matéria e eventual alteração da Resolução 121. Ao final, a Dra. Marta Alves comunicou que tratará do assunto com a Corregedoria Geral.

7) Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

7.1. SEI 19.04.0476.0068450/2023-82 – Antecipação terapêutica do parto – Atribuição cível/criminal – **Discussão:** o Dr. Ezequiel Neto informou que a Promotora de Justiça da Pró-Vida Dra. Alessandra Morato encaminhou alguns feitos para homologação de arquivamento em que fez questionamentos com relação a decisões das CCRCrim tratando antecipação terapêutica de parto. Na sequência, ponderou S. Exa. que a 2ª. CCRCrim. acolhendo voto do Moisés Antonio de Freitas num caso da espécie, decidiu que a matéria refoge à atribuição das CCRCrim e remeteu o feito à Câmara Cível envolvida com a matéria. Na sequência, esclareceu o Dr. Ezequiel Neto que a Pró-Vida, conforme o artigo 27, da Resolução nº 90/CSMPDFT/2019, detém atribuições de natureza cível e criminal, de modo que, o que for matéria criminal será dirimido pelas CCRCrim e os temas cíveis devem ser remetidos à análise da(s) Câmara(s) Cível(eis) correspondentes. Por fim, o Dr. Ezequiel Neto lamentou referências desrespeitosas às Câmaras feitas pela referida Promotora de Justiça, como, por exemplo a infeliz afirmação de que as CCRCrim estariam alterando ***"via transversa, a atribuição que vinha sendo exercida há 20 (vinte) anos pela Pró-Vida como de natureza criminal",*** e incorrendo em ***"atropelo às atribuições das PROSUS".***

8) Procurador de Justiça Dr. André Vinícius E. S. de Almeida

O Dr. André Vinícius E. S. de Almeida comunicou aos membros ter sido contactado por Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracional externando preocupação sobre questões procedimentais anômalas ao Estatuto da Criança e do Adolescente adotadas por Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude. Esclareceu S. Exa. que a sistemática adotada pelo Magistrado contraria a lei quando ordena única oitiva de adolescentes ao final do processo. O mesmo Magistrado anteriormente era de proceder a referida oitiva no início do procedimento, o que também contrariava a lei. O Dr. Ezequiel Neto sugeriu que os Promotores da Infância façam encaminhar demanda instruída com decisões do Tribunal a respeito, às Câmaras de Coordenação para análise e edição de ato orientador.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador das Câmaras Criminais Reunidas.

Brasília – DF., 18 de outubro de 2023.

Antonio Ezequiel de A. Neto

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

Erika Poppius Cruz

Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ**, **Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 26/10/2023, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO**, **Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 26/10/2023, às 16:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652380** e o código CRC **A99EF9FB**.

19.04.5018.0087544/2023-63 0652380v4

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1362/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do **Processo nº 19.04.4323.0069437/2023-21**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA BOM**, matrícula nº 3818, para exercer o encargo de GESTORA, e o servidor **LUPICINIO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 3726, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO, da Ata de Registro de Preços nº 050/SG/MPDFT/2023, firmado com **SUPERAR LTDA.**, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos diversos (ITEM 1).

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria SG nº 1349/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA RAMOS
Secretária-Geral Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 25/10/2023, às 15:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650296** e o código CRC **FC5B72F5**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1363/2023

Autoriza o afastamento dos servidores **CARLOS ALBERTO ALVES LEMES,** matrícula 2828**, e RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNÇAO**, matrícula 2838, no período de 6 a 10 de novembro de 2023, para atuarem como docentes no "Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 7ª Edição", em Brasília-DF.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018;

Considerando o disposto no *SEI* nº 19.04.3668.0084340/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores **CARLOS ALBERTO ALVES LEMES,** matrícula 2828, no período de 6 a 10 de novembro de 2023 e do servidor **RAMON ARAUJO DE OLIVEIRA ASSUNÇAO**, matrícula 2838, no período de 7 a 10 de novembro de 2023, para atuarem como docentes no "Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 7ª Edição", em Brasília-DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 17:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651157** e o código CRC **B3669008**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1364/2023

Autoriza o afastamento dos servidores **EYMARD VIEIRA GONÇALVES,** matrícula 5879**,** e **JECONIAS JOSÉ SEABRA**, matrícula 2839, no período de 6 a 10 de novembro de 2023, para participarem do "Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 7ª Edição", em Brasília-DF.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018;

Considerando o disposto no *SEI* nº 19.04.3668.0084340/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores **EYMARD VIEIRA GONÇALVES,** matrícula 5879**,** e **JECONIAS JOSÉ SEABRA**, matrícula 2839, no período de 6 a 10 de novembro de 2023, para participarem do "Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 7ª Edição", em Brasília-DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 17:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651168** e o código CRC **1E4272BC**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1365/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4517.0086326/2023-15,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA ALVES DE ARAUJO**, matrícula 5695-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Técnico Chefe da Assessoria de Políticas de Políticas de Atendimento ao Público da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-03 (52001096).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 17:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651219** e o código CRC **2FFD4606**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1366/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.5600.0086372/2023-85,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ VALDEVINO**, matrícula 5779-7, 3º Sargento QPPMC do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Contrainteligência do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-01 (50070060).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 17:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651772** e o código CRC **9479AE17**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1367/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4673.0086111/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula 5190-0, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001213), dispensando, em consequência, a servidora **LARISSA MACHADO RAMOS**, matrícula 1838-4.

Art. 2º Designar a servidora **LARISSA MACHADO RAMOS**, matrícula 1838-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001214).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 17:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652241** e o código CRC **384DBFEA**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1368/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.3405.0082809/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor deste Ministério Público **Eleomar José Silva**, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 2476, Código TC 20403, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sem prejuízo do Adicional de Qualificação, no percentual de 5%, os quais devem compor, de forma definitiva, os proventos.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 17:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655157** e o código CRC **39E4913B**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1369/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3197.0084264/2023-23,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26/10/2023, a servidora **LÍVIA RODRIGUES PONTE VAZ BRANDÃO**, matrícula 4460-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico I da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, código CC-01 (50070160).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 18:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655526** e o código CRC **DA46102D**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1370/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.4517.0087403/2023-36,

RESOLVE:

Designar a servidora **DEBORA CRISTINA DE LIMA ROCHA**, matrícula 5052-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001056), dispensando-a, em consequência, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Central de Atendimento, Legislação e Pesquisa da Proped da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (64001058).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 26/10/2023, às 18:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0655532** e o código CRC **D9C63994**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1371/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3574.0088073/2023-68,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL QUEIROZ DA SILVA**, matrícula 5163-2, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Chefia do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código FC-01 (88001012).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 27/10/2023, às 18:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657492** e o código CRC **F1888F30**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1372/2023

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3402.0086058/2023-17,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYARA AZEVEDO JACUNDA FERREIRA PIRES**, matrícula 4883-6, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria II da 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001330), dispensando, em consequência, o servidor **PAULO HENRIQUE LUIZ REZENDE**, matrícula 5155-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLÁUDIA MARIA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 27/10/2023, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0658686** e o código CRC **E42948FF**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.550, 30 de outubro de 2023.

Sumário

Capa..... p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão..... p. 2
ATA DE REUNIÃO 61..... p. 2
ATA DE REUNIÃO 63..... p. 6
Secretaria-Geral..... p. 14
Portaria 1362/2023..... p. 14
Portaria 1363/2023..... p. 15
Portaria 1364/2023..... p. 17
Portaria 1365/2023..... p. 19
Portaria 1366/2023..... p. 20
Portaria 1367/2023..... p. 21
Portaria 1368/2023..... p. 22
Portaria 1369/2023..... p. 23
Portaria 1370/2023..... p. 24
Portaria 1371/2023..... p. 25
Portaria 1372/2023..... p. 26
Sumário..... p. 27